

RESOLUÇÃO CMS Nº 1/2026

Convoca a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Extrema e aprova o seu Regimento Interno.

A Secretária Municipal de Saúde de Extrema, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e considerando:

- a necessidade de fortalecimento da participação social e do controle social no Sistema Único de Saúde – SUS;
- a importância da Conferência Municipal de Saúde como instância de avaliação, proposição e deliberação das diretrizes da política municipal de saúde;
- as diretrizes do Plano Municipal de Saúde e do Plano de Governo vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Extrema, a ser realizada no dia 14 de março de 2026, das 8h às 12h, no Recreativo Clube, neste município.

Art. 2º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central:

“Extrema 4.0: a revolução do SUS e a valorização da vida”.

Art. 3º - A Conferência tem por objetivo promover espaço democrático de escuta, debate e formulação de propostas para o fortalecimento da política municipal de saúde, avaliando a situação de saúde do município e definindo diretrizes para o SUS local.

Art. 4º - Com a finalidade de ampliar a participação popular e garantir escuta qualificada nos territórios, serão realizadas Pré-Conferências Municipais de Saúde, junto aos Distritos de Saúde, nas seguintes datas e horários:

- 25 de fevereiro de 2026, das 19h às 21h, na Associação dos Moradores da Mantiqueira;
- 02 de março de 2026, das 19h às 21h, na Associação dos Moradores do Bairro dos Pessegueiros;
- 04 de março de 2026, das 19h às 21h, na Associação dos Moradores do Salto do Meio;
- 09 de março de 2026, das 19h às 21h, na Escola Municipal José Sebastião Morbidelli.



Parágrafo único. Os locais das Pré-Conferências serão divulgados previamente pela comissão organizadora da conferência.

Art. 5º - Será realizada plenária técnica, envolvendo as coordenações e a direção da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de construir o texto base que vai subsidiar tecnicamente os debates e deliberações da Conferência Municipal.

Art. 6º - Os delegados que participarão da 9ª Conferência Municipal de Saúde serão eleitos nas Pré-Conferências, observada a seguinte proporcionalidade, de acordo com o número de participantes presentes:

- I – De 0 a 20 participantes: 4 (quatro) delegados;
- II – De 21 a 50 participantes: 8 (oito) delegados;
- III – De 51 a 100 participantes: 12 (doze) delegados;
- IV – Acima de 100 participantes: 16 (dezesesseis) delegados.

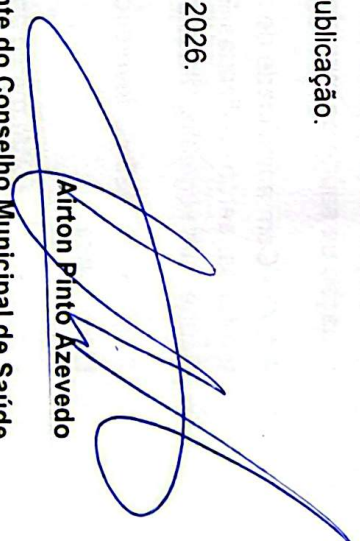
Art. 7º - Serão considerados delegados natos da 9ª Conferência Municipal de Saúde os membros titulares do Conselho Municipal de Saúde de Extrema, com direito a voz e voto.

Art. 8º - Fica aprovado o Regimento Interno da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Extrema, anexo a esta Resolução, que disciplinará a organização e o funcionamento do evento.

Art. 9º - A organização e coordenação da 9ª Conferência Municipal de Saúde caberão à Comissão organizadora designada pela Secretaria Municipal de Saúde, em articulação com o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Extrema, 05 de fevereiro de 2026.


Airtton Pinto Azevedo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
Secretária Municipal de Saúde

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini

Secretária Municipal de Saúde de Extrema